ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1400/99

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1391/99 QUE AUTORIZOU A CEDÊNCIA DE DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL Dr. ROBERTO CARDOSO.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - O Artigo 1° da Lei n° 1391/99, resta alterado quanto ao destinário do Comodato, o qual será contratado com Beatriz Fraga da Silva, que possui condições de explorar a atividade referida no artigo segundo da mesma Lei.

ARTIGO SEGUNDO - As demais determinações da Lei Municipal n° 1391/99 restam inalteradas.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de março de 1999.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de março de 1999.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração